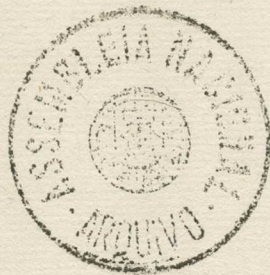


N.º 11.
Em sessão de
16 de Agosto
de 1822.



36
CX15

Approvado.

P. Ord. em 16 de
Agosto de
1822.

A Comissão dos Poderes, examinando a acta da Junta Eleitoral da provincia do Rio Grande do Norte no Brazil, acha terem sido eleitos em 8 de Dezembro de 1821, na cidade do Natal, cabeça da mesma provincia, dois Deputados e um Substituto, para a representarem nas Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação portugueza: a saber, Deputados Antonio de Albuquerque Montenegro, e Affonso de Albuquerque Maranhão; e Substituto Gonçalo Borges de Andrada Andrés.

Chegando recentemente a Lisboa o primeiro dos referidos Deputados, remetteu o seu Diploma ás Cortes, que o mandarão passar á Comissão dos Poderes. A Comissão, conferindo o mesmo Diploma com a acta da eleição, acha-o verdadeiro e legal: e he de parecer, que o mesmo Deputado o Sr. Antonio de Albuquerque Montenegro está nas circumstancias de ser recebido a tomar assento no Soberano Congresso.

Paes das Cortes em 16 de Agosto de 1822.

Rodrigo Ferreira da Costa.

João Vicente Pimentel Maldonado.

Antonio Pereira

Antonio d'Albuquerque
Montenegro

36
415



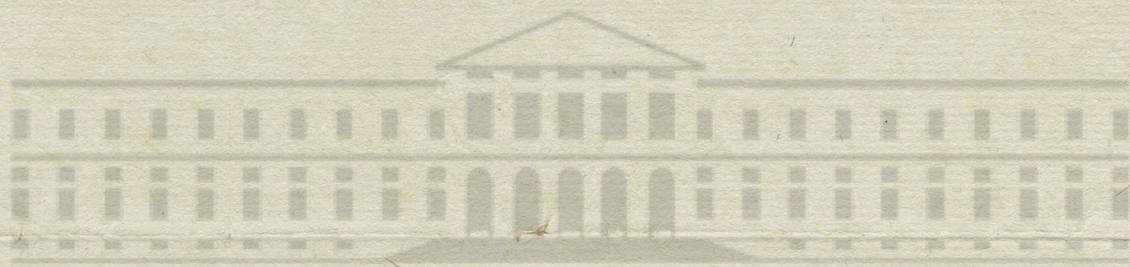
Termo do poderem Outorgado ju' M^{rs} Chitores da Comarca que formou a Junta Chitoral da Provincia do Rio Grande do Norte, aos Deputados nomeados a baixo Charados

Cidade do Natal aos oito dias do mes de Dezembro do anno de mil oitocentos e vinte hu' na Igreja e Maternidade desta cidade, estando reunidos o M^ostracimo da mesma cidade, estando reunidos o M^ostracimo Presidente Joaquin Joze do Rego Barros, os Chitores os Reverendos Joze Ignacio de Brito, Manoel Pinto de Castro, Francisco Antonio Luma e de Mello, Manoel Teixeira da Fonseca, Parbiticos Seculares, Luis de Albuquerque Maranhão, e Alexandre de Mello Pinto, diças perante mim, Cuervo abaixo assinado e de testemunhas para o mesmo fim chamadas, que avendo-se procedido em conformidade das Instruções e ordens da Junta Provincial do Governo Superior do Reino as nomeações dos Chitores das Parochias, e a mesma com toda a solemnidade prescrita nas ditas Instruções como consta das certidões originarias presentes nas ditas Instruções reunidos os sobreditos Chitores da Comarca da Provincia do Rio Grande do Norte aos oito dias do mes de Dezembro do presente anno, tinham feito o Nomeamento dos Deputados, que em nome e representação desta dita Provincia devem actuar nas Cortes, e que por este Provincia foi Chitor para Deputado nella o Reverendo Vigario Antonio de Albuquerque Montenegro, e Honorario d' Albuquerque Maranhão para Deputado substituto, e Reverendo Gonçalves Borges de Andrade Andrei Parbitico Secler como consta do termo exarado e assinado pelo Presidente Joaquin Joze do Rego Barros, Chitor os Reverendos Joze Ignacio de Brito, Manoel Pinto de Castro, Francisco Antonio Luma e de Mello, e Manoel Teixeira da Fonseca, Parbiticos Seculares, Luis de Albuquerque Maranhão, e Alexandre de Mello Pinto, que em consequencia das outorgas afo- do em geral, e cada baxam conper tunder, poderes am- plos para cumprir e desempenhar as seguintes Fun- ções que lhes são committidas, e para que com o mais De- putado das Cortes, como representantes da Nação Por- tuguesa possam proceder a organisação da Constituição poli- tica desta Monarchia, mantida a Relequia' d'elles bica

Senhor of Deas G. C. São saber q me comto
p se do Em. d'anno Largo q esta univo ser
ultra e signal do Diploma retro proprias de Em.
da Camara desta Cid. Manoel Jose del Coraes,
como tambem o signal do Offal q comto pro
prio do s. Jun Publico Jose Innocencio Poggu. Qd
hui p justifiand e d'idade. Cid. de Natal 3 de
Janeiro de 1822/

O Cam^o da s. Jun^o de S. F. Maria Pia^o acurvi.

Marianne Jose del Brito Lemos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR